



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0150/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. Art. 36, §1, da Lei Municipal nº 972/2022 e art. Art. 39, §1, da Lei Municipal nº 971/2022, que trata da indenização locomoção.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Relacionados abaixo**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal João Cabral da Silva Filho a 9.425 KM do último ponto de parada do transporte Municipal.

- 1- Wilson Bezerra de Souza – CPF: 972.██████-68 – Período: 02/02/2024 a 31/12/2024.
- 2- Maria Silvestre da Silva – CPF: 428.██████-49 – Período: 05/02/2024 a 31/12/2024
- 3- Valtizia de Vasconcelos Silva Lima – CPF: 811.██████-00 – Período de 14/02/2024 a 31/12/2024.
- 4- Neci Alves dos Santos – CPF: 024.██████-23 – Período de 20/02/2024 a 31/12/2024.
- 5- Maria Veronica de Barros Alves – CPF: 027.██████-90 – Período: 05/02/2024 a 31/12/2024.
- 6- Eva da Silva Calado Albuquerque – CPF: 428.██████-49 – Período: 06/02/2024 a 31/12/2024.
- 7- Sandrelina Tondácio de Azevedo – CPF: 060.██████-10 – Período de 05/02/2024 a 31.12.2024.

§1º Para fins de cálculo considerar: 50%, devido ao município conceder transporte público para o retorno do mesmo e os afastamentos e licenças.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 23 de fevereiro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

